



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ALEGRETE
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N.º 05/2022 – ALEGRETE

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ALEGRETE, em substituição, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior (graduação) do curso de Direito para atuação junto à **equipe de apoio ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete, com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas em outras Promotorias.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 18/05/2022 a 03/06/2022
Publicação da homologação das inscrições	06/06/2022
Aplicação das provas escritas	A DEFINIR
Publicação do resultado definitivo	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Avenida Tiarajú, n.º 944, Ibirapuitã, em Alegrete, RS, e também no sítio do MP/RS na internete (www.mprs.mp.br).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

2.3 Estar **cursando entre o 3º e o 9º semestres do curso de Direito.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga e à formação do cadastro de reserva para preenchimento das vagas de estágio junto à Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete, **com a possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas nas demais Promotorias de Alegrete/RS.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **18 de maio a 03 de junho de 2022, e serão realizadas de forma:**

- **Presencial** - Secretaria das Promotorias de Justiça de Alegrete, localizada na Av. Tiarajú nº 944, Bairro Ibirapuitã, fone (55) 3422-4783, das 09h-18h (seg /sex, **até às 18h do dia 03/06/2022.**

- **Eletrônica** - Através de encaminhamento de formulário de inscrição (anexo) e RG, digitalizados (PDF), ao **email pjealegrete@mprs.mp.br, até às 18h do dia 03/06/2022;**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição devidamente preenchido (fornecido no ato);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Currículo para Análise;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **Prova Escrita** consistente em 1 redação, no valor total de 70 (setenta) pontos, abrangendo todo o conteúdo do presente edital, e de **Análise de Currículo**, no valor de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo:

Prova	Total de Pontos
Prova Escrita	70
Currículos	30
Total	100

6. DA PROVA ESCRITA

DISSERTATIVA

- Valor 70 pontos;
- Caráter eliminatório e classificatório;
- Redação versando sobre tema a ser proposto referente ao rol de atribuições da Promotoria de Justiça Especializada (vide conteúdo programático);

6.1 A prova será realizada em data a ser definida, no auditório das Promotorias de Justiça de Alegrete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2 O tempo de realização da prova será de 3h, e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul.

6.3 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

7. ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

-Serão analisados os currículos dos candidatos que atingirem 50 pontos na valoração da prova escrita.

- Valor: 30 pontos

- Caráter classificatório

7.1. O critério de desempate, após a análise dos currículos, será a realização de **entrevistas** com os candidatos.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DISCURSIVA:

Atribuições da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete

Vide Anexo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

9.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail ou ligação telefônica de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

10.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

11.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e estar cursando entre o **3.º e 9.º semestre do curso no momento da contratação;**

11.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

11.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

11.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

11.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

11.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

11.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11.3 É vedada o ingresso de servidor ou empregado público ativo ou inativo do programa de estágios do MP/RS, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

12.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

12.3.1 Formulário Cadastral;

12.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

12.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

12.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul;

12.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

12.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

12.3.7 fotocópia do CPF;

12.3.8 Formulário de Declaração de Bens;

12.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

12.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

12.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

12.3.12 declaração do não exercício de cargo ou emprego público, ativo ou inativo;

12.4 Os documentos referidos nos itens “12.3.1”, “12.3.2”, “12.3.3”, “12.3.4”, “12.3.5”, “12.3.8” e “12.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

12.5 Somente serão aceitos os documentos originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.6 Os formulários citados serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

12.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

12.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

12.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo terá validade de **6(seis) meses, prorrogável pelo mesmo período**, a contar da publicação da homologação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

14.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

14.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Alegrete, 16 de maio de 2022.

**Luiza Trindade Losekann,
Promotora de Justiça Especializada, em substituição.**

PUBLICADO EM 18 de maio de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS PJ ESPECIALIZADA

Edital nº 05/2022

CRONOGRAMA

Principais aspectos da seleção:

- **Tempo de duração da prova: 3 (três) horas;**
- **Requisito de semestre letivo será considerado ao tempo da convocação do aprovado.**

REDAÇÃO:

-Serão selecionados para análise de currículo aqueles que obtiverem no mínimo 50 pontos na Prova Escrita.

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) DIREITO CONSTITUCIONAL:

***Constituição Federal:**

- Dos princípios fundamentais (arts. 1º a 4º)
- Dos direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 17)
- Da organização do Estado (arts. 18 a 36)
- Do Poder Judiciário (arts. 92 a 126)
- Das funções essenciais à Justiça (arts. 127 a 135)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2) DIREITO ADMINISTRATIVO:

- * **Princípios administrativos**
- * **Poderes administrativos**
- * **Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 43)**
- * **Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/92 (arts. 1º a 25)**
- * **Combate à corrupção: Lei nº 12.846/2013 (arts. 1º a 31)**

3) DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

* **Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015):**

- Das normas processuais civis (arts. 1º a 15)
- Do Juiz e dos auxiliares da Justiça (arts. 139 a 175)
- Do Ministério Público (arts. 176 a 181)
- Da Advocacia Pública (arts. 182 a 184)
- Da Defensoria Pública (arts. 185 a 187)
- Dos atos processuais (arts. 188 a 293)
- Da tutela provisória (arts. 294 a 311)
- Da formação, da suspensão e da extinção do processo (arts. 312 a 317)
- Do procedimento comum (arts. 318 a 512)
- Do cumprimento da sentença (arts. 513 a 538)
- Do processo de execução (arts. 771 a 925)
- Dos recursos (arts. 994 a 1.026)

* **Ação civil pública: Lei nº 7.347/85 (arts. 1º a 23)**

4) DIREITO AMBIENTAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- * **Constituição Federal: Do meio ambiente (art. 225)**
- * **Política Nacional do Meio Ambiente: Lei nº 6.938/81 (arts. 1º a 14)**
- * **Código Florestal: Lei nº 12.651/2012 (arts. 1º a 58)**
- * **Política Nacional de Resíduos Sólidos: Lei nº 12.305/2010 (arts. 1º a 57)**
- * **Competências administrativas em matéria ambiental: Lei Complementar nº 140/2011 (arts. 1º a 22)**

5) DIREITO DO CONSUMIDOR:

- * **Código de Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/90 (arts. 1º a 107)**

6) CRIMES AMBIENTAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS:

- * **Crimes ambientais: Lei nº 9.605/98 (arts. 1º a 69-A)**
- * **Agrotóxicos: Lei nº 7.802/89 (arts. 14, 15 e 16)**
- * **Juizados Especiais Criminais: Lei nº 9.099/95 (arts. 60 a 92)**